



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 03 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 635

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	3
Exoneração	3
Nomeação de servidor	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Pregão	6
Contratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 03 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 635

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.630, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018. AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICI- PAL DE VEREADORES MIRINS

*“INSTITUI O PROGRAMA ‘DOE
LIVROS... COMPARTILHE
CONHECIMENTOS...’ NO
MUNICÍPIO DE PIRANGI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º. Fica criado o Programa “Doe Livros... Compartilhe Conhecimentos...” no Município de Pirangi.

Artigo 2º. O referido programa terá por finalidade receber doações de livros, revistas, jornais e material multimídia para coloca-los a disposição na Biblioteca Pública Municipal e se necessários redistribuí-los de acordo com os critérios definidos pelo órgão competente.

Parágrafo Único. As doações de livros, revistas, jornais e material multimídia serão realizadas por meio da Biblioteca Pública Municipal.

Artigo 3º. Caberá à Biblioteca Pública Municipal avaliar as doações a serem recebidas, verificando:

I. O estado de conservação dos livros, revistas, jornais e material multimídia;

II. Se o assunto é de relevância para a Biblioteca Pública Municipal;

III. A data de publicação, se o material está atualizado.

Artigo 4º. Para fins de redistribuição, a Biblioteca Pública Municipal fará seleção do material para posterior encaminhamento aos seguintes locais:

I. Bibliotecas Escolares;

II. Bibliotecas de Instituições Educativas;

III. Bibliotecas de Associações sem fins lucrativos.

Artigo 5º. Os Livros, revistas, jornais e material multimídia que não estiverem conservados, ou seja, em condições de serem incorporados ao acervo dos locais de que trata o artigo anterior, serão encaminhados para reciclagem e o valor arrecadado será revertido na compra de novos livros, revistas, jornais e material multimídia ou de consumo para uso e manutenção da Biblioteca Pública Municipal.

§ 1º. Para fins do disposto no presente artigo, serão considerados não conservados, materiais que se apresentem danificados, rasurados, faltando páginas, rabiscados, com folhas soltas, infectados por fungos e/ou insetos e de conteúdo desatualizado e/ou sem valor histórico, documental e sócio cultural.

§ 2º. A Biblioteca Pública Municipal poderá também, a seu critério, entregar o material a ser reciclado para uma entidade assistencial.

Artigo 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei e promoverá campanhas educacionais de esclarecimentos visando à doação de livros a Biblioteca Municipal.

Artigo 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Artigo 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 27 de Setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 03 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 635

Página 3 de 7

Portarias

PORTARIA Nº 2718/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO SERVIDOR QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

Considerando que o funcionário abaixo identificado, encontra-se em tratamento de cirurgia do joelho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, do servidor JOSE DO NASCIMENTO, portador da CTPS nº15931- Série 00109 - SP., ocupante do cargo de COLETOR DE LIXO do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotado no Setor de Coleta de Lixo, para efetuar atividades na função de Vigia, sem redução salarial, no Setor de Almoxarifado, de segunda a sexta-feira das 18:00 horas às 0:00 horas; aos sábados das 12:00 horas às 18:00 horas, ficando a folga semanal de domingo no período de:- 02 de outubro de 2018 à 01 de abril de 2019; quando será submetido a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 28 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 2717/2018 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 1.701/05, de 15/06/2005, criado pela Lei Complementar Municipal nº 2441/15, de 22 de setembro de 2015;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 01 de outubro de 2018, o funcionário público municipal JOAO PAULO MOREIRA DO PRADO, portador da CTPS nº. 8226680- Série 0050 – RO, ocupante do cargo efetivo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria nº 2695/18, de 13 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 28 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 03 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 635

Página 4 de 7

Nomeação de servidor

PORTARIA Nº 2719/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 2.661/2016, DE 05/02/2016 E PRORROGADO PELO DECRETO Nº 2861/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 1701, de 15/06/2005, criado pela Lei Complementar Municipal nº 2.623/18 de 13 de setembro de 2018, tendo em vista as normas estabelecidas pelo item 11- sub item 11.1 à 11.8 do Edital do Concurso Público, nº 01/2015, de 24 de Novembro de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica nomeada para provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirangi, com fundamento na Lei Complementar nº 1701/05, de 15/06/2005, criado pela Lei Complementar Municipal nº 2.623/18, de 13 de setembro de 2018, a candidata abaixo identificada, classificada no Concurso Público nº 01/2015, cujos resultados foram homologados pelo Decreto nº 2.661/2016, de 05/02/2016, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município de Pirangi, com data de 11 de fevereiro de 2016, e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 2861/18, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município de Pirangi, com data de 07 de fevereiro de 2018;

Simone Maria Norberto Garcia	40.620.435-4	4º Lugar	Prof. de Ed. Básica II - Artes	36	25 horas semanais
---------------------------------	--------------	----------	-----------------------------------	----	-------------------

Parágrafo 1º - A candidata nomeada na forma deste artigo deverá comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Pirangi, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de tomar posse do cargo.

Parágrafo 2º - Findo o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que a servidora inicie o exercício da função pública, a mesma deverá ser exonerada de ofício, mediante portaria.

Artigo 2º- No ato da posse, a candidata deverá apresentar, caso ainda não tenha entregado os documentos de habilitação, sob pena de nulidade do ato de nomeação, assim como assinar termo de desincompatibilidade, no qual declarará a inexistência de acúmulo de cargo, emprego ou função pública remunerada, na forma vedada pelo Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Caso a candidata não atenda a convocação, ou não cumpra as exigências legais determinadas para a posse, outro candidato deverá ser convocado e nomeado, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação geral, sob pena de nulidade do ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 01 de Outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

NOME	RG	CLASSIF.	FUNÇÃO	REF.	CARGA HORÁRIA
------	----	----------	--------	------	---------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 03 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 635

Página 5 de 7

PORTARIA Nº 2720/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 2.901/2018, DE 14/06/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 1701, de 15/06/2005, criado pela Lei Complementar Municipal nº 1777/2006, de 17 de novembro de 2006, tendo em vista as normas estabelecidas pelo Capítulo XI - sub item 11.1 à 11.8 do Edital do Concurso Público, nº 01/2018, de 12 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica nomeado para provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirangi, com fundamento na Lei Complementar nº 1701/05, de 15/06/2005, criado pela Lei Complementar Municipal nº 1777/2006, de 17 de novembro de 2006, o candidato abaixo identificado, classificado no Concurso Público nº 01/2018, cujos resultados foram homologados pelo Decreto nº 2901/2018, de 14/06/2018, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município de Pirangi, com data de 14 de junho de 2018.

NOME	RG	CLASSIF.	FUNÇÃO	REF.	CARGA HORÁRIA
Johnatan Felipe Pereira	41.758.990-6	3º Lugar	Agente Comunitário de Saúde	7-A	40 Horas Semanais

Parágrafo 1º - O candidato nomeado na forma deste artigo deverá comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Pirangi, à Rua Mal. Floriano Peixoto, n. 579, na data desta Portaria, a fim de tomar posse do cargo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, suplementadas se

necessário.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 01 de Outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2018 REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, a adjudicação efetuada pela pregoeira e equipe de apoio e HOMOLOGO o Registro do Pregão Presencial nº 27/2018, do tipo menor preço por tonelada, ou seja, aquisição de 310 toneladas de Pedra 1 e 450 toneladas de Areia Grossa, destinadas a manutenção de obras e serviços urbanos do município, as empresas abaixo identificadas:

1 – AUTEM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.511.662/0001-10, sediada a Avenida Thomaz Alberto Whatey, 5105, Sala 04, Jardim Joquei Clube, Ribeirão Preto – SP, item 01 – Pedra 1, no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por tonelada.

2 – PEDREIRA VIRADOURO LTDA – ME, CNPJ nº 50.412.667/0001-70, sediada a Rod. Antonio Celidonio Ruete, Km 04, Zona Rural, Viradouro – SP, item 02 – Areia Grossa, no valor de R\$ 48,90 (quarenta e oito reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 03 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 635

Página 6 de 7

e noventa centavos) por tonelada.

Assim, fica autorizada a aquisição dos materiais, objeto do presente certame licitatório, em conformidade com a presente Homologação, e nas especificações constantes das propostas das licitantes.

Município de Pirangi, 01 de Outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Pregão

MUNICÍPIO DE PIRANGI **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 65/2018** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018** **EDITAL Nº 65/2018**

(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Até as 09hs00 do dia 16/10/2018.

ABERTURA DO PREGÃO: Dia 16/10/2018, ato sequencial ao credenciamento.

TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de profissional autônomo ou pessoa jurídica, para prestação de serviço médico veterinário, para castração de animais (macho “cães ou gatos” e fêmea “cadela ou gatas”), conforme especificações no Plano de Trabalho e quantidades constantes do Anexo I que integra este Edital, independente de transcrição. O edital na íntegra, pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas, ou pelo site: www.pirangi.sp.gov.br, informações: fone (17) 3386.3838 ou 3386.2404, com a Diretora Municipal de Saúde, Angela Ap^a Anatriello.

Pirangi, 01 de Outubro de 2018.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Contratos

EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 006/2018 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2018** **CONTRATO Nº 68/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede à St St Saun Setor de Autarquias Norte S/N Quadra 05, Brasília – DF; OBJETO: Prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e outras receitas, através de recolhimento com código de Barras – Febraban Versão 5, conforme discriminação constante do Termo de Referência e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 06/2018; VALOR: Correspondentes bancários= R\$ 3,25; Terminais de Auto Atendimento = R\$ 1,98; InterNet Banking e aplicativos (celulares, smartphones)= R\$ 2,16; Débito automático = R\$ 1,24; PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, nos termos da lei; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2018.

Pirangi, 01 de Outubro de 2018.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 006/2018 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2018** **CONTRATO Nº 69/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede à Nuc Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP; OBJETO: Prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e outras receitas, através de recolhimento com código de Barras – Febraban Versão 5, conforme discriminação constante do Termo de Referência e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 06/2018; VALOR: Correspondentes bancários= R\$ 3,25; Terminais de Auto Atendimento = R\$ 1,98; InterNet Banking e aplicativos (celulares, smartphones)= R\$ 2,16; Débito automático = R\$ 1,24; PRAZO: 12 (doze) meses, contados da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 03 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 635

Página 7 de 7

data da assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, nos termos da lei; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2018.

Pirangi, 01 de Outubro de 2018.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal